

câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

OK

LEI Nº 3.613, DE 03 DE JULHO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 827,54 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 827,54 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	
03	Fundo Municipal de Saúde – conta vinculada	
13	Saúde e Saneamento	
75	Saúde	
428	Assistência Médica e Sanitária	
1023	Convênio Multivacinação	
4120.01-6605	Equipamento e Material Permanente	R\$ 827,54

Art. 2º Servirá de cobertura o auxílio do Fundo Estadual de Saúde, com recursos da Campanha de Vacinação 2001.

Art. 3º Inclui-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2001, a aquisição de 2 murais e 1 balcão com cuba em inox.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
03 de julho de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.